



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece as normas regulamentadoras dos procedimentos de prestação de contas de projetos para instalação/manutenção de equipamentos de laboratórios de pesquisa, de extensão tecnológica e/ou de inovação em 2019 coordenados por pesquisadores vinculados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais, no âmbito do Edital Propp 108/2019 - SELEÇÃO PARA AUXÍLIO A PESQUISADORES DA UFMS PARA APOIAR A INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS DE PESQUISA, DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO EM 2019, e considerando a Lei de CTI Nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, resolve:

CAPÍTULO I DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos para prestação de contas de projetos para instalação e/ou manutenção de equipamentos de laboratórios de pesquisa, de extensão tecnológica e/ou de inovação em 2019 coordenados por pesquisadores vinculados à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. (UFMS).

Art. 2º Para a devida prestação de contas dentro do prazo estabelecido pelo cronograma do Edital 108/2019 Propp-UFMS, o pesquisador coordenador de propostas aprovadas no âmbito do Edital deverá:

I - Apresentar nota fiscal de pagamento do serviço prestado, de acordo com o menor preço apresentado na submissão da proposta;

II - Relatório com a descrição do equipamento, a descrição da manutenção corretiva/preventiva realizada e/ou da instalação realizados;

III - Emitir declaração de funcionamento do equipamento objeto da proposta aprovada (Anexo I).



Parágrafo único. Para fins de comprovação nos relatórios de prestação de contas, é exigida a inserção de fotos documentando a situação dos equipamentos antes e depois da manutenção e antes, durante e depois da instalação realizada.

Art. 3º A prestação de contas será analisada e aprovada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 4º Os casos omissos na presente Instrução Normativa serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvida a CPQ/Propp.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MARIA DOS SANTOS BORTOLOCCI ESPEJO

ANEXO I – Declaração de funcionamento do equipamento objeto de proposta aprovada no EDITAL Nº 108/2019 PROPP-UFMS
(Instrução Normativa Nº 5, Propp/UFMS, de 30 de outubro de 2019)

DECLARAÇÃO

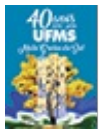
Eu, _____, CPF nº _____, portador do Siape nº _____, lotado na Unidade _____, declaro, para fins de prestação de contas do EDITAL Nº 108/2019 – PROPP/UFMS, que o equipamento _____ objeto da proposta processo Nº _____ está funcionando corretamente no Laboratório _____, sala _____, Bloco____, Unidade_____.

Por ser verdade firmo a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 20__.



ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Maria dos Santos Bortolucci Espejo, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 30/10/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590226** e o código CRC **7E9DB865**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.031013/2019-86

SEI nº 1590226

